

**RESOLUÇÃO Nº 297, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Revoga a Resolução nº 107, de 30 de junho de 2009.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XVII e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00065.115495/2013-49, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 10 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução nº 107, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2009, Seção 1, página 17, que aprova valores para as inspeções de saúde realizadas pelas Juntas Especiais de Saúde do Comando da Aeronáutica com vistas à avaliação psicofísica de aeronavegantes civis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente